



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.906/2.017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem a Comissão de Fiscalização de Obras Públicas:

- I. Edna Cristina Kappke – Engenheira Civil;
- II. Gabriela Fernanda Grisa – Arquiteta e Urbanista;
- III. Valdecir Capelari – Diretor de Urbanismo;
- IV. Oliria Olivete Weber Locatelli – Supervisora de Comunicação;
- V. Ivonilso Venâncio – Secretário de Infra Estrutura e Transporte.

Art. 2º A referida Comissão terá como atribuição a verificação “*in loco*”, com emissão de laudo, registros fotográficos, manifestação sobre o cumprimento do projeto e a possibilidade de aceite da obra contratada pelo poder público, em cada um dos boletins de medição, bem como nos recebimentos provisórios e definitivos das obras.

Parágrafo Único. A comissão que se refere o art. 1º trata-se apenas de equipe de apoio, e não substituirá a competência e responsabilidades atribuídas por Lei ou outra norma legal, às ocupantes do cargo de Engenheira Civil e Arquiteta e Urbanista.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 01 de Março de 2.017



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo